



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 772/2001

DATA: 26 de março de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder Bafômetro dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

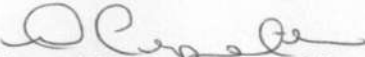
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder um equipamento Bafômetro Digital Portátil marca Instrutherm BFD-20 pertencente ao Município de Cruz Machado – Pr. que será regido conforme condições constante do referido Termo de Cessão de uso.

Artigo . 2º - O referido Bafômetro será cedido à Policia Militar de Cruz Machado – Pr, para uso exclusivo da mesma.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 26 de março de 2.001.


Alvir Otto
Prefeito Municipal 1


Maria Terezinha N. Alves
Respondendo p/Secretaria